



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 14h00, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Ediane Andreia Buligon (matrícula SIAPE nº 2168026), Kátia Cristina de Medeiros Pereira (matrícula SIAPE nº 21187482), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197) e João Arthur Soccal Seyffarth (matrícula SIAPE nº 1183203), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 27, de 15 de março de 2022, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal I, II e III na Floresta Nacional do Amana - Lote 3, a fim de analisar os recursos referentes **ao resultado do julgamento das propostas de preço e o resultado das fases de técnica e preço**. Após minuciosa análise dos documentos, dos recursos, das contrarrazões, amparada nas condições previstas no Edital da Concorrência nº 01/2022 e na legislação vigente, conforme Relatório de Julgamento dos Recursos e Contrarrazões (SEI 23353922), a Comissão Especial de Licitação decidiu por unanimidade manter a decisão de: a) nos termos do item 9.9.5. do edital, recusar a proposta manifestamente inexecutável apresentada pela licitante FLORESTAL TAPAJOS LTDA. para a UMF I, conforme o art. 26, § 3º, da Lei nº 11.284/2006, o art. 15, § 3º, da Lei nº 8.987/1995, e o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e b) conforme o item 10.8.12 do edital de concorrência, julgar como vencedoras das fases de técnica e de preços: para UMF I, a empresa DIOGENES P. BATTISTI LTDA. com 872,11 pontos; para UMF II, a empresa VALE DO AMAZONAS ALIMENTOS LTDA. com 1.000,00 pontos e para UMF III, a empresa DIOGENES P. BATTISTI LTDA. com 1.000,00 pontos. Em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, a CEL encaminha o Relatório (SEI 23353922) à autoridade superior – Diretor-Geral do SFB – informando seu posicionamento de negar provimento aos recursos impetrados e manter sua decisão referente ao **resultado do julgamento das propostas de preço e o resultado das fases de técnica e preço** da Concorrência nº 01/2022. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 17h35 e redigida a presente Ata, que segue assinada eletronicamente pelos membros da CEL.

(assinado eletronicamente)

**Júlio César Raposo Ferreira**

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

**Kátia Cristina de Medeiros Pereira**

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

**Paulo Sérgio Camargo**

Presidente da CEL

(assinado eletronicamente)

**Ediane Andreia Buligon**

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

**João Arthur Soccal Seyffarth**

Membro da CE



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CAMARGO, Presidente da CEL Amana Lote III**, em 18/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RAPOSO FERREIRA, Membro da CEL Amana Lote III**, em 18/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH, Membro da CEL Amana Lote III**, em 18/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA DE MEDEIROS PEREIRA, Membro da CEL Amana Lote III**, em 18/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDIANE ANDREIA BULIGON, Membro da CEL Amana Lote III**, em



18/08/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23447981** e o código CRC **49DCE6C6**.